

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2011, DO SR. WELINTON PRADO, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME DE APROVEITAMENTO DAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS, COM EXCEÇÃO DOS MINÉRIOS NUCLEARES, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS HIDROCARBONETOS FLUIDOS E DAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS SUBMETIDAS AO REGIME DE LICENCIAMENTO DE QUE TRATA O INCISO III DO ART. 2º DO DECRETO-LEI Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967"

REQUERIMENTO Nº DE 2013
(Do Sr. Carlos Magno)

Requer a realização de Encontro Regional na Comissão Especial Destina a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 37, de 2011, para debater sobre a PL 37/2011 e PL 5807/2013, que dispõe sobre a atividade de mineração e o regime de aproveitamento das substâncias minerais.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta comissão, a realização de Encontro Regional, com a participação do Governo do Estado de Rondônia, Presidente de Cooperativas de Mineração do Estado de Rondônia, Presidente da APROGERO – Associação Profissional dos Geólogos de Rondônia, Presidente do SINGAR – Sindicato dos Garimpeiros de Ariquemes, para debater os impactos da proposta do novo Código de Mineração, SINGRO–Sindicado dos Garimpeiros do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

O Estado de Rondônia será um dos mais impactados com as mudanças que estão sendo propostas na legislação.

Sendo assim, entendemos que o melhor caminho para propiciar é a participação de todos os interessados, esclarecer sobre os impactos locais é a realização de reuniões em todas as unidades da Federação mais afetada, em parceria com os poderes públicos Estaduais.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares, a devida aprovação do presente requerimento, objetivando contribuir para as ações necessárias ao bom acompanhamento por essa Comissão do novo Código de Mineração.

Sala das Comissões, 23 de julho de 2013.

Deputado **CARLOS MAGNO**
PP/RO